

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.076/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 147/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.076/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 46075054472**, pessoa jurídica inscrita no Cnpj: 12.755.463/0001-42, com endereço na Rua: Donato Lócio, nº 301, Jatobá, CEP: 58707-380, Patos- PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de **RS 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.



Patos/PB, 26 de Março de 2021.


PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
CHEFE DE GABINETE DE PATOS/PB

POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMS



RESOLUÇÃO N.º 02/2021 PATOS-PB, 25 DE MARÇO DE 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

- Considerando que todas as metas pactuadas comporão o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e o Relatório Anual de Gestão, em atenção à Lei Complementar n.º 141/2012, para fins de avaliação dos indicadores e resultados atingidos;

- A Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos — PB reuniu-se no dia 19 de março do ano de 2021, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N — Jatobá, para analisar o SISPACTO do ano de 2021 e a PAS (Programação Anual de Saúde), do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e

- Considerando que no dia 25 de março do ano de 2021 em reunião ordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do SISPACTO do ano de 2021 e da PAS do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e o mesmo foi aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

I - Aprovar as metas pactuadas referentes aos indicadores do SISPACTO – do ano 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB;

II - Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO N.º 03/2021 PATOS-PB, 25 DE MARÇO DE 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

- Considerando que todas as metas pactuadas comporão o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e o Relatório Anual de Gestão, em atenção à Lei Complementar n.º 141/2012, para fins de avaliação dos indicadores e resultados atingidos;

- A Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos — PB reuniu-se no dia 19 de março do ano de 2021, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N — Jatobá, para analisar o SISPACTO do ano de 2021 e a PAS (Programação Anual de Saúde), do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e

- Considerando que no dia 25 de março do ano de 2021 em reunião ordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do SISPACTO do ano de 2021 e da PAS do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e o mesmo foi aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

I - Aprovar as pactuações das metas da PAS – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB;

II - Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.079/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS EM LÁTEX A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 161/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.079/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. NN MED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º: 15.218.561/0001-39, com endereço na Rua: Major Belmiro, n.º: 200, São José, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-342. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde de Patos,

no valor total de R\$32.640,00 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e inciso I, alínea b, art. 1 da Lei 14.065/2020.

Patos-PB, 09 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.076/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 147/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.076/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 46075054472, pessoa jurídica inscrita no Cnpj: 12.755.463/0001-42, com endereço na Rua: Donato Lúcio, n.º 301, Jatobá, CEP: 58707-380, Patos- PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.412/18 e o Decreto Municipal n.º 027/2018.

Patos/PB, 26 de Março de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
CHEFE DE GABINETE DE PATOS/PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.082/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 165/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.082/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º: 09.323.745/0001-66, com endereço na Rua: inscrita no CNPJ n.º: 09.323.745/0001-66, na Rua: Peregrino de Carvalho, n.º: 173, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-160. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento das Secretarias Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação de Patos/PB, no valor total de R\$194.581,60 (CENTO E NOVENTA E QUATRO QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e com fundamento no inciso XII, art. 24 da Lei 8.666/93.

Patos-PB, 08 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB
CONTRATANTE

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB
CONTRATANTE

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.079/2021
CONTRATO N.º 414/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: NN MED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º: 15.218.561/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS EM LÁTEX A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$32.640,00 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993 com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e inciso I, alínea b, art. 1 da Lei 14.065/2020.

Patos/PB, 09 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB